



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 453/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, EM FLUXO CONTÍNUO, DE *E-BOOKS* PARA PUBLICAÇÃO PELA EDITORA IFFar

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 0979, de 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de submissão de propostas, em fluxo contínuo, de e-books para publicação pela Editora IFFar.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) do IFFar, por meio da Editora IFFar, convida a comunidade acadêmica, autores(as) e organizadores(as) a submeterem, em fluxo contínuo, propostas de *e-books* inéditos (individuais ou em coautoria) para publicação pela Editora IFFar.

1.2. O presente edital tem por finalidade:

1.2.1. Estabelecer normas e procedimentos necessários para a submissão e a seleção de textos inéditos editorados, de autores(as) e/ou organizadores(as) pertencentes ao quadro de servidores, ativos e inativos, do IFFar, assim como estudantes do IFFar, para edição de obras a serem publicadas pela Editora IFFar.

1.2.2. Receber propostas, em fluxo contínuo, de **textos inéditos editorados**, em formato de *e-books*, para publicação pela Editora IFFar.

1.2.2.1. Entende-se por **textos inéditos editorados**: manuscritos originais que apresentem comprovação de revisão linguístico-textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo; diagramação de miolo; e projeto gráfico de capa e contracapa, desobrigando a Editora IFFar da realização dessas atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

2. NORMAS GERAIS PARA PUBLICAÇÃO DOS E-BOOKS

2.1. A Editora IFFar receberá propostas de obras individuais e/ou coletâneas de textos, de natureza educativa, científica, técnica, tecnológica, artístico-cultural e literária, de todas as áreas do conhecimento que, por suas características, enquadram-se em, pelo menos, uma de suas linhas editoriais, a saber:

I - Acadêmica: textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

II - Técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;

III - Apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Artístico-literária: obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa.

2.2. A Editora IFFar não publica teses, dissertações e monografias em seu formato original; assim, o texto inédito oriundo de pesquisas acadêmicas a ser submetido a este edital deverá ser reformulado pelos(as) autores(as)/organizadores(as), observando as seguintes orientações:

2.2.1. O texto deve visar a um público leitor mais amplo, não se restringindo somente ao campo universitário;

2.2.2. Devem ser eliminados os excessos de aparato teórico e crítico, próprios de um trabalho de tese, dissertação ou monografia;

2.2.3. Devem ser eliminados, ainda, resumo e *abstract*, excesso de citações e outros itens específicos desses trabalhos;

2.2.4. Devem ser eliminados anexos e apêndices.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

2.3. A participação nas obras sujeita todos(as) os(as) autores(as)/organizadores(as) às normas e às condições estabelecidas neste edital.

2.3.1. Os(as) proponentes, no ato da submissão dos textos, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

2.4. Os originais serão submetidos à análise e parecer do Conselho Editorial da Editora IFFar, bem como as linhas editoriais consoantes à política adotada pela Editora.

2.4.1. Em caso de aprovação dos originais submetidos, caberá à Editora IFFar a solicitação do ISBN da obra, a produção de sua ficha catalográfica e a publicação.

2.5. Os(as) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) dos *e-books* aprovados para publicação cederão **de forma exclusiva** à Editora IFFar os direitos autorais patrimoniais destes, por meio de termo de cessão, por um período de 5 (cinco) anos.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE *E-BOOKS*

3.1. As submissões das propostas de *e-books* deverão ser realizadas por meio do acesso a Editora IFFar (<https://editora.iffarroupilha.edu.br/index.php/editora>). No menu **Submissão** o(a) autor(a) ou organizador(a) proponente, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados:

I - Versão completa do livro (revisada e diagramada), em formato PDF, **contendo a identificação** de todos(as) os(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver);

II - A mesma versão completa do livro (revisada e diagramada), em formato PDF, porém **sem a identificação** de todos(as) os(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver);

III - Formulário de Submissão de Propostas de *e-books* em fluxo contínuo (Anexo I);

IV - Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchido e assinado eletronicamente por todos os autores(as), coautores(as),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver) ou por seus respectivos responsáveis legais (no caso de menores de 18 anos);

a) *Importante:* a ausência de assinatura de qualquer um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e/ou autores(as) de capítulos ou de seus responsáveis legais (quando menores de 18 anos) inviabilizará a tramitação editorial, para fins de resguardo das políticas de Direito Autoral e a consequente publicação do livro, em caso de aprovação.

V - Termo de Cessão de direitos patrimoniais de imagem e/ou Termo de Cessão de uso de imagem, caso o livro contenha imagens (Anexo III), cujos direitos autorais não pertençam a pelo menos um(a) dos(as) autores(as)/organizadores(as) do livro, conforme modelos disponíveis em: <https://editora.iffarroupilha.edu.br/index.php/editora>;

VI - Declaração sobre ética na pesquisa, contendo o número do parecer aprovado, por meio da qual o(a) autor(a) ou organizador(a) proponente declara que a pesquisa que originou o livro tramitou pelos respectivos comitês éticos e de pesquisa da instituição (CEP, SISGEN, CEUA etc.), quando for o caso;

VII - Declaração sobre dupla submissão, por meio da qual o(a) autor(a) ou organizador(a) proponente declara que não submeteu a proposta do livro a edital algum de fomento à publicação de livros ou a qualquer processo de avaliação por outra editora;

VIII - Declaração de revisão textual, em formato PDF, emitida por revisor(a) da área de Letras ou Jornalismo (Anexo IV).

3.2. As propostas de *e-books* que não seguirem as orientações expressas neste edital serão recusadas.

3.3. Todos os textos inéditos editorados, aprovados pelo Conselho Editorial da Editora IFFar, dentro das disposições deste edital, serão publicados em formato *e-book*, disponibilizado no site da editora (<https://editora.iffarroupilha.edu.br/index.php/editora>) na forma de acesso aberto.

4. DA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

4.1. Os textos inéditos submetidos a este edital deverão ser apresentados em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

formato de livro.

4.1.2. Não serão aceitas monografias, dissertações ou teses na versão original deste edital.

4.2. Serão aceitos somente textos escritos em língua portuguesa.

4.3. Cada texto a ser proposto deverá conter, no mínimo, 51 (cinquenta e uma) e, no máximo, 300 (trezentas) páginas.

4.4. O material deve ser apresentado completo, o que inclui sobretudo elementos obrigatórios como:

I - Dados dos(as) autores(as)/organizadores(as): como minicurrículo (entre 1.200 e 1.600 caracteres);

II - Texto para contracapa - sinopse/resumo da obra (de 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de coletânea de textos de várias(os) autoras(es);

a) No caso de coletâneas, deve-se apresentar a lista de autores(as), em ordem alfabética, com a expressão “(Org.)” ao lado do nome dos(as) responsável(eis) pela publicação.

III - Sumário - devem-se enumerar, na sua ordem de sucessão, as principais seções e subseções da obra;

IV - Referências (no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea ou coleção de textos, cada manuscrito deverá trazer, no final, sua respectiva lista de referências);

a) Em ambos os casos, a lista deve se limitar às obras citadas.

4.5. A normatização de notas, citações e referências é obrigatória (sendo elas bibliográficas ou não).

4.5.1. Devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente as NBRs 6023: 2018 - 2ª ed. e 10520: 2023).

4.5.2. As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico, corridas), ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

4.5.3. As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema vigente nas normas da ABNT, e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coleção ou coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria).

4.5.3.1. Deve ser adotado e padronizado apenas um sistema em todo o manuscrito proposto.

4.5.3.2. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias.

4.6.3.3. As imagens devem estar em formato TIF (*Tagged Image File Format*), JPG/JPEG (*Joint Photographic Experts Group*) e em alta resolução (300dpi, no mínimo).

4.5.4. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público, é necessária a autorização expressa do detentor de seus direitos autorais.

4.5.4.1. O(A) proponente deverá fornecer tal autorização no momento da submissão.

4.5.4.2. A inobservância dessa regra implicará a recusa da proposta.

4.6. O texto deverá passar por uma revisão textual (linguística) prévia, com declaração assinada por profissional da área de Letras ou de Jornalismo, o(a) qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra.

4.6.1. No momento da submissão, o(a) proponente deverá apresentar a Declaração de Revisão Textual assinada pelo profissional (Anexo IV).

4.7. Em caso de coletânea, o(a) proponente deverá entregar o texto com as citações e referências padronizadas de todos os capítulos e eliminar notas em excesso e numeração progressiva desnecessária.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. A Editora IFFar tratará os direitos autorais, para fins de efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico, conforme a Lei Federal nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

5.2. Os(as) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) das obras a serem publicadas pela Editora IFFar cederá(ão) os direitos autorais patrimoniais dessas obras.

5.2.1. Os autores(as), coautores(as) e organizadores(as) das obras devem preencher e assinar o termo de cessão, transferindo gratuita e definitivamente os direitos autorais para o IFFar.

5.2.2. Será resguardado o direito do IFFar de manter a obra em regime de exclusividade por um período de 5 (cinco) anos.

5.3. As obras produzidas pela Editora IFFar com recurso próprio da União não possuem fins comerciais, sendo, portanto, proibida a sua comercialização.

5.4. A transferência dos direitos autorais da obra publicada pela Editora IFFar dará total quitação na assinatura do termo celebrado entre IFFar e os(as) autores, coautores (as) e organizadores(as), mediante o qual renunciarão a todo e qualquer direito de reclamação de qualquer remuneração, reembolso ou compensação da natureza comercial.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO

6.1. As propostas de *e-books* submetidas ao referido edital passarão, inicialmente, por análise preliminar realizada pela Equipe Editorial, em que será realizada a conferência dos documentos submetidos, como dos anexos dos textos originais editorados e o pleno atendimento às prescrições do Edital.

6.1.2. No caso de inconformidade com o Edital, a Equipe Editorial reprova a submissão e comunica ao(à) proponente, dispensando a apresentação ao Conselho Editorial.

6.2. Os textos originais editorados, em conformidade com o Edital, serão encaminhados ao Conselho Editorial para avaliação de até 3 (três) pareceristas que poderão fazer parte do Conselho Editorial ou *ad hoc*, se necessário.

6.2.1. Após a avaliação dos(as) pareceristas, o Conselho Editorial emitirá parecer final, que indicará a aprovação, a aprovação com ressalvas ou a reprovação das propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

6.2.2. Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste edital, no prazo indicado no parecer final do Conselho Editorial.

6.3. Membros do Conselho Editorial que venham a submeter proposta de *e-book* a este edital ficarão impedidos de participar do processo de avaliação e de reuniões do conselho que, porventura, tratem sobre a sua proposta, até a publicação do *e-book*, caso seja aprovado.

6.4. Caso a proposta enviada, incluindo o texto original e imagens, não seja aprovada para publicação, ela será eliminada.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A Editora IFFar receberá propostas de *e-books* revisados e diagramados em fluxo contínuo, conforme as disposições deste edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

8.1. A originalidade, a autenticidade e o ineditismo do texto e do conteúdo da obra é de plena responsabilidade dos autores(as)/organizadores(as) das propostas.

8.1.1. Os(As) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) são responsáveis e devem zelar pelas informações, pensamentos, posicionamentos teóricos, conteúdos, bem como pela originalidade da obra submetida à publicação.

8.1.2. A inobservância ou não cumprimento desse compromisso sujeita os(as) autores(as)/organizadores(as) das propostas às consequências cabíveis.

8.1.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos(as) autores(as)/organizadores(as), a submissão será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.1.4. Não serão publicados textos que contenham manifestações de apreço ou despreço a servidores(as) da instituição ou a membros da comunidade externa.

8.1.5. É compromisso dos autores(as)/organizadores(as) das propostas o atendimento de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

apresentada, em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora IFFar de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

8.1.6. Os(As) autores(as)/organizadores(as) das propostas devem ficar cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a obra selecionada será excluída.

8.2. É de responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa, relacionadas à publicação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de obras implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFFar, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) e pelo Conselho Editorial da Editora IFFar.

9.4. Dúvidas em relação às submissões e/ou outras informações acerca do edital poderão ser encaminhadas ao e-mail editoraiffar@iffarroupilha.edu.br para esclarecimentos.

Santa Maria, 20 de novembro de 2023.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria Nº 0979/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Edital de Submissão de propostas de e-book – Editora IFFar

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE E-BOOKS

I. DADOS DO AUTOR	
Nome completo:	
E-mail:	
Telefone:	
CPF:	RG:
Campus/Unidade:	
II. DADOS DA OBRA	
Título completo	
Subtítulo da obra (se houver)	
Tipo de obra	() Individual () em coautoria () coletânea
Responsabilidade pela submissão da obra	() Autor () Organizador () Outros Especifique:
Em caso de obra em coautoria, informe os nomes como constam na capa:	
Número de páginas:	Número de capítulos/seções:
Linha(s) editorial(is) em que se enquadra a proposta de livro.	() Acadêmica () Técnico-científica () Apoio didático-pedagógico () Artístico-literária
Grande área do conhecimento ao qual se vincula a proposta da obra	() Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas () Engenharias () Ciências da Saúde () Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas () Ciências Humanas () Linguística, Letras e Artes () Outra Especifique:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Origem da obra	<input type="checkbox"/> Resultado de projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento e inovação de grupo de pesquisadores <input type="checkbox"/> Resultado de projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento e inovação de pesquisador individual <input type="checkbox"/> Resultado de planejamento, gestão e avaliação de política pública ou social <input type="checkbox"/> Resultado de pesquisa de Doutorado ou tese de doutorado aprovada <input type="checkbox"/> Resultado de pesquisa de Mestrado ou dissertação de mestrado aprovada <input type="checkbox"/> Outro. Especifique:
O projeto de pesquisa que dá origem a obra passou pela avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim, número de aprovação: _____ <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
O projeto de pesquisa que dá origem a obra passou pela avaliação da Comissão de Ética de Uso de Animais?	<input type="checkbox"/> Sim, número de aprovação: _____ <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
Resumo da obra (até 300 palavras):	
Justificativa e relevância científica ou didática da obra (até 300 palavras):	
Público a que se destina a obra:	
Responsável pela revisão textual	Nome completo: Formação:
Outras informações relevantes:	

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da(o) responsável pela submissão da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Edital de Submissão de propostas de e-book – Editora IFFar

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1. Informações gerais sobre o original submetido

Nome da obra:	
Forma de submissão da obra:	Edital de Submissão de propostas de <i>e-books</i> em Fluxo Contínuo para a Publicação pela Editora IFFar

2. Informações sobre o(as) Autor(a, e)s cedente(s)

Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone (com DD):	

Nota 1: Nas obras produzidas em coautoria, é necessário que cada um dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver) preencham e assinem este formulário.

Nota 2: Todos precisam preencher e assinar, mas podem optar por fazer isso individualmente ou coletivamente no mesmo documento.

Ao assinar o presente documento, autorizo a publicação da obra acima referida e cedo os Direitos Autorais Patrimoniais referentes a ela de forma total, voluntária e gratuitamente, nos termos da Lei nº 9.610/98, à Editora do Instituto Federal Farroupilha – Editora IFFar.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria e assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Edital de Submissão de propostas de e-book – Editora IFFar

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE IMAGEM E VOZ

1. Informações gerais sobre a imagem a que se faz referência

Nome da obra:	
Submissão:	() Edital de fluxo contínuo () Edital de apoio à publicação
Identificação da(s) imagem(ns) (página, cabeçalho e referência):	
A imagem é uma fotografia?	() SIM - Obs.: quaisquer fotografados(as) devem concordar com sua exposição, por meio do Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz. () NÃO

2. Informações sobre o(a) cedente

Nome:			
RG nº:			
CPF:			
Estado civil:		Nacionalidade:	
Endereço:			
E-mail para contato:		Telefone:	()

Ao assinar o presente documento, autorizo a publicação e utilização da(s) imagem(ns) acima referida(s), na obra em questão, e cedo os Direitos Patrimoniais referentes a ela, voluntária e gratuitamente à Editora do Instituto Federal Farroupilha – Editora IFFar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) cedente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Edital de Submissão de propostas de e-book – Editora IFFar

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REVISÃO TEXTUAL

DECLARAÇÃO DE REVISÃO TEXTUAL

Eu, _____, CPF
nº _____, formado(a) em
_____ pela universidade

DECLARO, para os devidos fins e efeitos, que realizei a
revisão ortográfica e gramatical da obra
_____ de autoria/organização
de _____.

Local e Data

Assinatura